



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
 COMARCA DE SÃO PAULO
 FORO CENTRAL CÍVEL
 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
 Praça João Mendes s/nº, Sala 1608, Centro - CEP 01501-900, Fone: (11)
 2171-6505, São Paulo-SP - E-mail: sp1falencias@tj.sp.gov.br
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

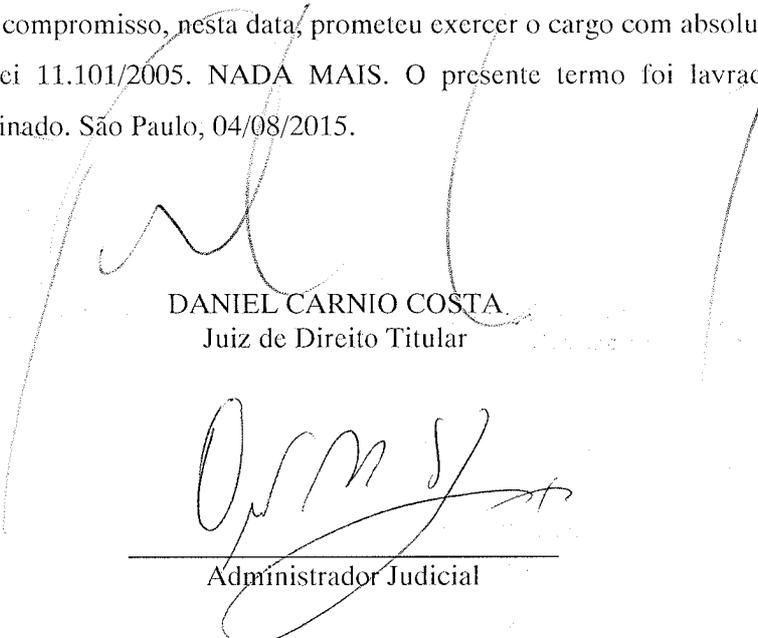
Processo Digital nº: **1068373-38.2015.8.26.0100**
 Classe – Assunto: **Recuperação Judicial - Inadimplemento**
 Requerente: **Sina Comércio e Exportação de Produtos Alimentícios Ltda**
 Requerido: **Sina Comércio e Exportação de Produtos Alimentícios Ltda**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). Daniel Carnio Costa, determinou a lavratura deste termo, conforme r. decisão proferida em 04/08/2015 16:52:52 que deferiu o processamento da recuperação judicial da **Sina Comércio e Exportação de Produtos Alimentícios Ltda**, CNPJ **09.374.458/0001-85** e nomeou como **ADMINISTRADOR JUDICIAL** o(a) Sr(a):

ORESTE NESTOR DE SOUZA LASPRO, OAB/SP 98.628, com endereço à Rua Major Quedinho, nº 111, 25º andar, Consolação, nesta Capital.

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. NADA MAIS. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 04/08/2015.

DANIEL CARNIO COSTA
 Juiz de Direito Titular


 Administrador Judicial

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**